

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Srª. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

# ANO 88 • NÚMERO: 14.917 NATAL, 29 DE ABRIL DE 2021 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 279/2021 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública **BEATRIZ MACEDO DELGADO**, matrícula nº 214.568-5, titular da 2ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante/RN, para o período de 10 de maio de 2021 a 08 de junho do ano em curso, mediante decisão prolatada nos autos do processo administrativo nº 5/2020;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso I, da Resolução de nº 238/2021-CSDP, de 29 de janeiro de 2021;

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. **DESIGNAR**, com anuência, o Defensor Público **RODOLPHO PENNA LIMA RODRIGUES**, matrícula n° 214.594-4, titular da 2ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **10 de maio de 2021 a 01 de junho do ano em curso**, a 2ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1°, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

### Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Srª. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

# ANO 88 • NÚMERO: 14.917 NATAL, 29 DE ABRIL DE 2021 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 280/2021 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público **JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA SEGUNDO**, matrícula nº 214.854-4, titular da 1ª Defensoria Pública João Câmara/RN, para o período de 03 a 17 de maio de 2021, mediante decisão prolatada nos autos do processo administrativo nº 1.291/2020;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso I, da Resolução de nº 238/2021-CSDP, de 29 de janeiro de 2021;

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. **DESIGNAR**, com anuência, o Defensor Público **JOSÉ EDUARDO BRASIL LOURO DA SILVEIRA**, matrícula n° 214.571-5, titular da 4ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **03 a 17 de maio de 2021**, a 1ª Defensoria Pública de João Câmara/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1°, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

### Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte